



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 PLUGS MACHO E PLUGS 20 FÊMEAS, 100 METROS DE CABO PARA MICROFONE E 12 GARRAS DE CANHÃO LED



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 26 de abril de 2018.

Memorando Interno

A
Excelentíssima Senhora
Jeane Maria Rauber Baum
Presidente da Câmara Municipal de Missal

Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, para a aquisição de 20 Plugs macho e 20 Plugs fêmea, com metros de cabos e doze agarradeiras de canhão Led a serem utilizados na instalação do som no auditório anexo à câmara.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 26 de abril de 2018.



Da: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Jeané Maria Rauber Baum
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 26 de abril de 2018.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26/04/2018.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Aquisição de 20 Plugs macho e Plugs 20 Fêmea, 100 metros de cabo para microfone e 12 garras de canhão Led.**

Valor: **Máximo de R\$ 1.010,00 (mil e dez reais)**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **nº. 50**

01.001- Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3 3 90 30 29 00 - Material para Áudio, Vídeo e Foto

26/04/2018

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 26 de abril de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

Justifica-se a contratação da Empresa “**GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.**”, inscrita no CNPJ sob nº. **77.318.731/0001-74**, com endereço comercial na Avenida Brasília, 1353, Centro, Medianeira – PR, CEP 85.884-000, que tem como objeto a aquisição de 20 Plugs macho e Plugs 20 Fêmea, 100 metros de cabo para microfone e 12 garras de canhão Led.

Os referidos equipamentos serão utilizados na instalação do som e iluminação no auditório do prédio da câmara municipal, sendo requisitada a compra dos 20 Plugs macho e 20 fêmeas, juntamente com os cem metros de cabos para microfone para a instalação do som, e as garras para os canhões Led.

Os referidos produtos não foram licitados pelo poder executivo juntamente com os outros equipamentos adquiridos, onde o ônus da aquisição destes equipamentos foi repassado para a câmara, para que por fim se fizesse a instalação do som e posterior conclusão e inauguração do auditório.

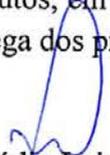
Sendo que em consulta de preços para a aquisição do objeto, a empresa **Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda.** apresentou o menor orçamento, e devido ao embasamento doutrinário fundamentado na **Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993**, não há necessidade de abrir um processo licitatório para o julgamento de propostas:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida aquisição dos produtos, em R\$ 1.010,00 (mil e dez reais), a serem pago em uma única parcela mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.**, estabelecido na Avenida Brasília, 1353, Centro, Medianeira – PR, CEP 85.884-000, inscrita no CNPJ sob nº. **77.318.731/0001-04**, proveniente da aquisição de 20 Plugs macho e 20 Plugs Fêmea, 100 metros de cabo para microfone e 12 garras de canhão Led, perfazendo um valor total de R\$ 1.010,00 (mil e dez reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 26 de abril de 2018.


Jeane Maria Rauber Baum
Presidente

ORÇAMENTO



Qua, 11 de abr de 2018 16:51

2 anexos

De : guarani <guarani@arnet.com.br>
Assunto : ORÇAMENTO
Para : 'Camara Municipal de Missal'
<contato@camaramissal.pr.gov.br>

Boa Tarde!

Segue orçamento solicitado.
A garra é de alumínio para q30 e não temos pronta entrega.

Muito obrigado

Att, Tiago mena



De: Guarani Musical [mailto:guarani@arnet.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de abril de 2018 16:47
Para: guarani@arnet.com.br
Assunto: PARA TIAGO

PARA TIAGO



image001.jpg
21 KB



1.jpg
187 KB



ORÇAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL - PR

ITEM	EQUIPAMENTOS SOM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plug XLR Fêmea	20 Unidades	WIRECONEX	10,00	200,00
2	Plug XLR Macho	20 Unidades	WIRECONEX	10,00	200,00
3	Cabo para microfone XLR	100 Metros	MANCINI	2,50	250,00
4	Garras para Canhão de Led de alumínio	12 Unidades	CBI	30,00	360,00

Medianeira, 11 de Abril de 2018.

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA



orçamento

De : A MUSICAL TOLEDO-PR <amusical10@yahoo.com.br> Ter, 24 de abr de 2018 16:25

Assunto : orçamento

Para : contato@camaramissal.pr.gov.br

Responder para : A MUSICAL TOLEDO-PR <amusical10@yahoo.com.br>



Boa tarde
Em anexo o orçamento

 **Missal.pdf**
81 KB

♪ *A Musical* ♪

Organização Artística Complexo Musical Ltda.
CNPJ 78 777 349/0001-21 Incr. Est. 904 10524-46
Av. Parigot de Souza, 2854 Vl. Industrial – CEP 85904-270- Toledo-PR
Fone: (45) 3055-2341/ 3378-2331
E-mail: amusical10@yahoo.com.br

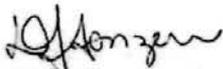


Toledo, 24 de Abril de 2018.

ORÇAMENTO

Camara municipal de Missal - PR

DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Plug XLR Fêmea	20	Wireconex	R\$ 11,90	R\$ 238,00
Plug XLR Macho	20	Wireconex	R\$ 11,90	R\$ 238,00
Cabo Balanceado XLR 24awg 2 x 0,30mm	100	Santo Angelo	R\$ 4,90	R\$ 490,00
Garra para canhão de led em ferro	12	CBI	R\$ 40,00	R\$ 480,00
				R\$ 1.446,00


Atenciosamente
Débora
A Musical

78.777.349/0001-21

ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA
COMPLEXO MUSICAL LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 2854
VILA INDUSTRIAL - CEP: 85900-030
TOLEDO - PR

Orçamento

De : safirasom@safirasom.com.br

Ter, 24 de abr de 2018 17:07

Assunto : Orçamento

📎 1 anexo

Para : contato@camaramissal.pr.gov.br

Boa Tarde!

Segue em anexo Orçamento...

Confirmar Recebimento

Att Leonardo de Luca/Safira Som



Livre de vírus. www.avast.com.



SCAN244.pdf
434 KB



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.
CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69
Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Cliente:	CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	Francisco Beltrão, 24 de Abril de 2018
Endereço:	contato@camaramissal.pr.gov.br	ORÇAMENTO Nº: 244/2018
Cidade:	Missal	Estado: Paraná
Contato:		

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	PLUG XLR FÊMEA	HYX	20	15,00	300,00
	PLUG XLR MACHO	HYX	20	15,00	300,00
	CABO BALANCEADO XLR 24AWG 2X 0,30	SANTO ANGELO	100	3,20	320,00
	GARRA PARA CANHÃO DE LED EM ALUMÍNIO	DREAMER	12	38,50	462,00
				TOTAL	1382,00

Validade do Orçamento: 10 Dias	Condições de Pagamento: A VISTA
Prazo de Entrega: Imediata ou até 30 Dias	

Observações:	
Douglas Cezar Benetti Sócio / Proprietário	Leonardo de luca Vendedor (a)
Qualquer dúvida entre em contato.	

SAFIRA SOM
DOUGLAS CEZAR BENETTI

05.401.626/0001-23
DOUGLAS CEZAR
BENETTI & CIA. LTDA.
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670
Sala 02 - Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77318731/0001-04
Razão Social: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: GUARANI MUSICAL
Endereço: AV BRASÍLIA 1353 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041502113300553200

Informação obtida em 26/04/2018, às 07:49:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.318.731/0001-04

Certidão nº: 148950031/2018

Expedição: 26/04/2018, às 07:49:37

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.318.731/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.
CNPJ: 77.318.731/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:21 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **5581.DBDC.C750.1587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 041/2018

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2017-NR, que objetiva a aquisição de materiais e componentes para instalação do sistema de som e luz para o Auditório da Câmara. Após pesquisa de preços, conforme anexo ao processo, optou-se pela empresa **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, sediada na Av. Brasília, 1353, centro, na cidade Medianeira PR, inscrita no CNPJ com nº 77.318.731/0001-04, que apresentou a melhor proposta, no valor global de RS 1.010,00 (um mil e dez reais) para os itens pesquisados.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 26 de abril de 2.018.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106